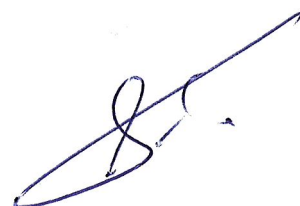


COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – CIR CENTRO SUL

Aprova por unanimidade, a realização das Cirurgias Eletivas, conforme Portaria do MS nº 3.829 de 22 e Dezembro de 2021.

A Coordenação e a Vice-Coordenação da Comissão Intergestores Regional Centro Sul, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

- 1 – O disposto no Artigo 17, da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que trata da competência do Estado em prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações de serviços de saúde;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;
- 3 – Considerando a Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de Março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;
- 4 – Considerando a Portaria nº 1.340/GM/MS, de 29 de Junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;
- 5 – Considerando a Portaria do MS nº 3.829, de 22 e Dezembro de 2021, define para o exercício de 2022, a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 6 – Em Reunião CIR – Centro Sul realizada no dia 01/02/2022, ficou pactuado que atuarão como municípios executantes dos recursos disponibilizados aos municípios da Regional Centro Sul pela Portaria nº 3.829, de 22 e Dezembro de 2021.



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL

Continuação da RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – CIR CENTRO SUL

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 01 de fevereiro de 2022, a realização das cirurgias eletivas dos municípios da Região de Saúde Centro Sul, conforme Portaria nº 3.829, de 22 de Dezembro de 2021, de acordo com o seguinte quadro (**anexo**).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2022.



Douglas Alyes de Oliveira
Coordenador da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul



Luzimar Pereira da Silva
Vice-Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL

Continuação da RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – CIR CENTRO SUL / ANEXOS I

Planilha para pactuação conforme da Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021.

Município (Solicitante)	Valor por município R\$	Municípios Executantes			Outro Município? Qual e %?
		Gestão Estadual (%)	Goiânia (%)	Aparecida de Goiânia Qual e %?	
Aparecida de Goiânia	R\$ 668.620,65	0,00%	0,00%	100,00%	0
Aragoiânia	R\$ 11.920,43	0,00%	0,00%	100,00%	0
Bela Vista de Goiás	R\$ 34.663,84	0,00%	0,00%	100,00%	0
Bonfinópolis	R\$ 11.224,26	0,00%	0,00%	100,00%	0
Caldazinha	R\$ 4.399,04	0,00%	70,00%	0,00%	30% Senador Canedo
Cezarina	R\$ 9.952,19	0,00%	0,00%	100,00%	0
Cristianópolis	R\$ 3.429,96	0,00%	0,00%	100,00%	0
Cromínia	R\$ 4.031,30	0,00%	100,00%	0,00%	0
Edealina	R\$ 4.277,62	0,00%	0,00%	100,00%	0
Edeia	R\$ 14.307,29	0,00%	0,00%	0,00%	100% Edeia
Hidrolândia	R\$ 25.101,36	0,00%	0,00%	20,00%	80% Hidrolândia
Indiara	R\$ 18.052,95	0,00%	0,00%	100,00%	0
Jandaia	R\$ 6.994,06	0,00%	0,00%	100,00%	0
Leopoldo de Bulhões	R\$ 8.843,18	0,00%	0,00%	100,00%	0
Mairipotaba	R\$ 2.738,41	0,00%	0,00%	100,00%	0
Orizona	R\$ 18.057,58	0,00%	40,00%	60,00%	0
Piracanjuba	R\$ 28.360,17	0,00%	100,00%	0,00%	0
Pontalina	R\$ 20.606,34	0,00%	0,00%	0,00%	100% Pontalina
Professor Jamil	R\$ 3.727,16	0,00%	100,00%	0,00%	0
São Miguel do Passa Quatro	R\$ 4.691,62	0,00%	0,00%	100,00%	0
Senador Canedo	R\$ 133.417,91	0,00%	50,00%	0,00%	50% Senador Canedo
Silvânia	R\$ 23.932,22	0,00%	0,00%	100,00%	0
Varjão	R\$ 4.425,64	0,00%	0,00%	100,00%	0
Vianópolis	R\$ 16.031,52	0,00%	0,00%	100,00%	0
Vicentinópolis	R\$ 10.110,62	0,00%	0,00%	100,00%	0